

P. G. & R. 77.  
2050/39



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PCERT Kander 11.0016/2017

2019 1.1.01380-10.

Antes dos Santos Guimarães

DISTRIBUIÇÃO

D. D. U. MIB

de 30-11-40

*Depos. em cessal de Ruffo*  
*Ris, 28-11-40*  
*a) L. P. P.*  
*H. D.*  
*P. F. T.*

RELATÓRIO

ANTERO DOS SANTOS GUIMARÃES, dizendo-se herdeiro - de Manoel Ribeiro dos Santos Guimarães, foreiro do lote de terreno n. 49, situado à Estrada Geral de Santa Cruz, apresenta a esta Comissão, em observância ao disposto no decreto-lei n. 893, de ... 26.11.1938, os seguintes documentos: -

- a) - o recibo n. 1.296, assinado pelo encarregado do expediente da Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz - Bartholomeu Carvalho, - do pagamento, por Manoel Ribeiro dos Santos Guimarães, dos foros de 22,0 de terreno, lote n. 49, situado na Estrada Geral de Santa Cruz, correspondente ao exercício de 1939;
- b) - os recibos ns. 899 e 945, assinados pelo supradito funcionário, respectivamente, em 22.7.1938 e em 21.9.1938, relativos ao pagamento de foros de aludido terreno, por Manoel Ribeiro dos Santos Guimarães, correspondentes ao exercício de 1938;
- c) - o primeiro traslado da escritura lavrada às fls. 41 e 42 do Livro 18 do cartório do escrivão e tabelião José Feliciano Godinho, da 15ª Pretoria desta Capital, em 27.11.1897, pela qual Pedro Francisco de Andrade e sua mulher Francisca Maria das Chagas Andrade, João Afonso das Chagas e sua mulher Evangelina Pires das Chagas, - Candido Francisco das Chagas e sua mulher Anisia Marques das Chagas e João Gomes Pereira e sua mulher Maria Maia Pereira, venderam a Manoel Ribeiro dos Santos Guimarães a posse e benfeitorias de 22,0 de terreno de frente por 110,0 de fundos, foreiro à Fazenda Nacional de Santa Cruz, cujo terreno e benfeitorias lhes pertencem na qualidade de herdeiros de sua falecida mãe e sogra Blandina Maria dos Reis Chagas, estando transcrita na escritura a licença concedida aos vendedores, pelo Superintendente da dita Fazenda Nacional de Santa Cruz, para tal venda, por ter o comprador pago o respectivo laudêmio;
- d) - uma certidão passada em 26.12.1911, pelo escrivão do 2º ofício de Órfãos da 1ª Vara de Órfãos e Ausentes, - extraída dos autos do inventário dos bens deixados por

- 2 -

Manoel Ribeiro dos Santos Guimarães, do pagamento feito ao herdeiro Anthero dos Santos Guimarães, de sua legítima paterna, dele constando a casa térrea à rua Felipe - Cardoso, no Curato de Santa Cruz e respectivo terreno, - e da sentença do Tribunal Civil e Criminal, de 1.12.904, julgando a respectiva partilha;

- e) - uma certidão passada em 2.10.1917, pelo oficial do registro geral de imóveis da 4ª Circunscrição, da transcrição, sob o n. 198, no Livro 3, fls. 94-v, em nome de Manoel Ribeiro dos Santos Guimarães da aquisição de um terreno (posse) à Estrada Geral de Santa Cruz, a que se refere a escritura mencionada na letra c deste relatório.

Os documentos apresentados são regulares, devendo o processo ser remetido à D. D. U., onde o requerente deverá promover a competente transferência.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1940.

---

Plinio de Freitas Travassos  
R e l a t o r

Of. 1118

30 de novembro de 1940.

Sr. Diretor do DOMÍNIO DA UNIÃO

Em face do disposto no art. 3º do decreto-lei n. 893, de 26.11.938, incluso vos enviamos o processo PCERTT 2050-2440-39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao lote de terreno n. 49, situado à Estrada Geral de Santa Cruz, em que é interessado ANTERO DOS SANTOS GUIMARÃES.

Atenciosas saudações.

D. O. de 5/12/40 fls. 22.595  
A. B. H.

A Comissão,

PCERTT.2.050/39- Requerente: ANTERO DOS SANTOS GUIMARÃES, lote nº 49 da Estrada Geral de Santa Cruz, em Santa Cruz.

" A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pelo requerente, nos termos do relatório hoje aprovado. Remetasse o processo a D.D.U. para os devidos fins."